



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoos.com.br

Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI Nº 1.988, DE 09 DE ABRIL DE 1999

**Revoga dispositivo da Lei nº 733,
de 01 de junho de 1979**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogado o art.3º da Lei nº 733, de 01 de junho de 1979

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 09 de abril de 1999, 118º de Emancipação
Político-Administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL